


27/2021



Câmara Municipal de Rib

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

<p align="center">PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p align="center">19</p> <p>Nº _____</p>	<p align="center">EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS</p> <p>Rib. Preto _____ de _____ de _____</p> <p align="center">_____ Presidente</p>
<p>EMENTA: PROPÕE IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA DIGITAL E ATIVIDADE "IDEAIS LEGISLATIVAS" NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO QUE ESPECIFICA</p>	
<p>Senhor Presidente:</p> <p align="center">Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:</p> <p>Artigo 1º. Passará a constar no Portal da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, um link e rotina, denominado "IDEAIS LEGISLATIVAS" para que cidadãos, devidamente identificados, apresentem propostas temáticas para projetos de lei, a serem analisados pelos Edis que compõem o Poder Legislativo Municipal.</p> <p>Artigo 2º. No citado link, o cidadão poderá escolher entre propor o Projeto de Lei a Mesa Diretora, ou a uma das Comissões Permanentes, ou a um dos Vereadores, e a proposta apresentada será carreada ao e-mail correspondente.</p> <p>Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p align="center">Sala das sessões, 11 de maio de 2021.</p> <p align="center">  Matheus Moreno de Almeida Vereador </p> <p>JUSTIFICATIVA EM ANEXO</p>	

EXPEDIENTE:						
ATO Nº.	OF. Nº	DATA	/	/	FUNCIONÁRIO:	(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

O Senado Federal criou por meio de uma rotina no seu Portal, uma ferramenta digital para que cidadãos possam propor aos Senadores da República, sugestões de temas para projetos de lei, o que alimenta a democracia direta, com tais proposições à análise dos Edis federais.

O presente Projeto de Resolução procura trazer a ideia, para ser aplicada, também em âmbito Municipal, no Portal da Câmara Municipal, a partir de uma sugestão feita pelo Jornalista Luís Lourenço, que entendemos interessante e a adotamos como proposição.

Participação popular e protagonismo comunitário, são e sempre serão muito bem-vindos na atividade legislativa, ou como diz o proponente da ideia, "*o sistema representativo não anula a responsabilidade cidadã de contribuir e participar ativamente da elaboração das leis*", para além dos processos mais formais já permitidos constitucionalmente.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis.

Sala das sessões, 11 de maio de 2.021.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº.

OF. Nº

DATA

/

/

FUNCIONÁRIO:

(2)